



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)  
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 Nº 002 , DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**OFICIAIS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO / 09**

**O Comandante da 2ª Região Militar**, no uso de suas atribuições, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização do processo seletivo para convocação de profissionais de nível superior para contratação por tempo determinado de integrantes das áreas e habilitações de interesse do Exército, exceto Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV), para o exercício de atividades técnicas especializadas no âmbito do Exército Brasileiro os quais serão incorporados na situação de Aspirantes-a-Oficial (Asp Of) da reserva de 2ª classe, nos termos da Lei nº 4.375, de 17 Ago 64 – Lei do Serviço Militar e seus regulamentos, Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 – Estatuto dos Militares, Decreto nº 4.502, de 09 Dez 02 – Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército – R 68, Portaria nº 004 – DGP, de 08 Jan 08 – Instruções Complementares para o Serviço Militar Inicial no Exército em 2009 (ICC – 2009), Portaria nº 462 – Gabinete do Comandante do Exército, de 21 Ago 03 – Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG 10-68), Portaria nº 187 – DGP, de 05 Out 06 – Normas Técnicas para Inscrição, Seleção, Convocação, Distribuição e Prestação do Serviço Militar Temporário para Oficiais e Sargentos (NT 09 – DSM), Portaria nº 188 – DGP, de 22 Ago 06 – Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército Destinadas a Oficiais e Sargentos do Serviço Técnico Temporário (SVTT), Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 Ago 01 – Reestruturação da remuneração dos militares da Forças Armadas, bem como as normas contidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo seletivo destina-se ao preenchimento, em tempo de paz, os cargos de Oficiais Subalternos de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares (QEM), do Quadro Complementar de Oficiais (QCO) e do Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx), existentes nos QCP das OM para aplicação dos conhecimentos técnico-profissionais, atividades militares como serviço de escala, exercícios no terreno e outras cujo desempenho caiba ao Oficial Subalterno.

**1.2** – As convocações serão autorizadas pelo Comandante da 2ª Região Militar e realizadas na própria Organização Militar (OM) onde existir previsão de vagas em Quadro de Cargos Previstos (QCP), após seleção realizada pela Comissão de Seleção Especial por um período de 12 (doze) meses e prorrogável conforme Legislação específica da Força.

**1.3** – Os convocados após selecionados, serão incorporados nas OM, na situação de Aspirantes-a-Oficial da reserva de 2ª classe, e quando forem Oficiais da Reserva de 2ª Classe ou não remunerados (inclusive das Forças Auxiliares), de qualquer Quadro ou Corpo, serão incorporados no posto em que se encontrarem.

**1.4** – A previsão de vagas para as áreas e habilitações técnicas de interesse do Exército será divulgada em data oportuna, podendo o quantitativo divulgado ser acrescido ou reduzido dentro de cada área, de acordo com as necessidades das OM, até a data da convocação (31 Mar 09), pela disponibilidade de vagas nos QCP e da deliberação do Comandante da 2ª Região Militar quanto ao seu preenchimento.

**1.5** – Sempre que as disponibilidades de voluntários excederem às necessidades para o preenchimento das vagas no QCP das OM a conjugação dos critérios listados a seguir serão observados para o estabelecimento de prioridades para a convocação, satisfeita as condições de seleção:

- a. maior classificação final;
- b. maior pontuação obtida na avaliação curricular;
- c. maior desempenho na entrevista e na avaliação de conhecimentos práticos;
- d. maior experiência profissional;
- e. os Oficiais R/2;
- f. os Aspirantes-a-Oficial R/2;
- g. reservista de 1ª categoria;
- h. reservistas de 2ª categoria;
- i. civis:
  - 1) os de menor tempo de serviço público; e
  - 2) os de menor idade.

**1.6** – O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a. Inscrição
- b. Seleção
  - 1) Comprovação de título e Análise de currículo – de caráter eliminatório e classificatório;
  - 2) Entrevista e avaliação de conhecimento prático - de caráter eliminatório e classificatório;
  - 3) Inspeção de Saúde – de caráter eliminatório;
  - 4) Exame de Aptidão Física – de caráter eliminatório;

**1.7** – Após a análise do currículo de todos os candidatos e a definição por parte da Administração Militar sobre as vagas que serão preenchidas, prosseguirão no processo seletivo, sendo chamadas para as fases de entrevista e avaliação de conhecimento prático, inspeção de saúde e exame de aptidão física uma quantidade de até 5 (cinco) candidatos por vaga.

**1.8** - A entrevista e a avaliação de conhecimento prático serão realizados através de questões objetivas e/ou discursivas abordando os conhecimentos adquiridos no curso de graduação.

**1.9** – Os recursos relativos à entrevista e a avaliação de conhecimento prático deverão ser interpostos até 2 (dois) dias após a realização da mesma, com a indicação do erro e respectiva fundamentação. Não serão admitidos recursos genéricos.

**1.10** – A classificação após a entrevista e a avaliação de conhecimento prático será a soma da nota obtida na entrevista e a avaliação de conhecimento prático mais a nota da avaliação curricular.

## **2. DOS REQUISITOS**

**2.1** – O EST pode ser realizado em caráter voluntário por Asp Of e Oficiais R/2 ou não remunerados (inclusive das Forças Auxiliares), reservistas de 1ª e 2ª categoria, homens dispensados de prestar o Serviço Militar Inicial e mulheres.

**2.2** – Os candidatos ao EST deverão pertencer a categorias profissionais de nível Superior integrantes da Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército, destinadas a Oficiais do Serviço Técnico Temporário, exceto MFDV (Anexo “F”).

**2.3** – O candidato deverá atender os seguintes requisitos para a inscrição no processo seletivo:

- a. Ser voluntário;
- b. Ser brasileiro nato;
- c. Ter concluído com aproveitamento, até a data da inscrição, o curso de bacharel, licenciatura ou o título específico referente à profissão que habilite o portador a exercer uma profissão de nível superior em área de atividade objeto do processo seletivo; o curso e a instituição de ensino superior devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação, na forma da legislação federal que regula a matéria;
- d. Ter nascido a partir de 01 de janeiro de 1972;
- e. Se militar da ativa, não estar cumprindo Serviço Militar Inicial e não ser Oficial ou Sargento de carreira ou Praça Estabilizada. Se praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom” e possuir parecer favorável assinado por seu Comandante, Chefe ou Diretor para participar da Seleção;
- f. Se reservista, ter sido licenciado e excluído da última OM em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;
- g. Não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de OM a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (Incapaz C);
- h. Estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;
- i. Não ter sido condenado nem estar respondendo a processos (sub judice) perante a justiça criminal, comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual; e
- j. Ser possuidor de bons antecedentes e predicados morais que o recomendem ao ingresso nas Forças Armadas.
- k. Possuir menos de 06 (seis) anos de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até a data da convocação.
- l. Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, a ser verificado por meio de inspeção de saúde e apresentação de exames complementares.

**2.4** – Para os candidatos ao Capelão Militar deverão ainda preencher os seguintes requisitos:

- a. Ser Sacerdote (padre) ou pastor evangélico;
- b. Ter curso de formação teológica regular de nível universitário, reconhecido pela autoridade eclesiástica de sua religião; e
- c. Ter consentimento expresso da autoridade eclesiástica da respectiva religião.

**2.5** – Em razão da natureza militar da atividade a ser desempenhada pelos convocados e conseqüente necessidade de capacidade física compatível, não serão reservadas vagas para portadores de deficiência, conforme o Dec. N.º 3.298, de 20 Dez 99 e Dec n.º 5.296, de 02 Dez 04.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1** – No ato da inscrição os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a. Declaração de Voluntário e Compromisso para Prestação do Serviço Militar Temporário por um período mínimo de 12 (doze) meses, cujo modelo encontra-se no Anexo “A”, devidamente com firma reconhecida;
- b. Declaração de Tempo de serviço Público Anterior à Convocação, cujo modelo encontra-se no Anexo “B”, devidamente com firma reconhecida;
- c. Cópia autenticada da Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de votação na duas últimas eleições;
- d. Cópia autenticada da Carta Patente atualizada, Certidão de Situação Militar atualizada, Certificado de Reservista atualizada ou Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e. Currículo profissional, incluindo cópias autênticas dos Diplomas e Certificados dos Cursos e Estágios realizados;
- f. Cópia autenticada do Certidão de Nascimento ou casamento;
- g. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos dependentes, quando for o caso;
- h. Cópia autenticada do Comprovante de residência;

- i. Cópia autenticada do Registro em entidades profissionais de classe (CREA, OAB, CRC, etc)
- j. Consentimento expresso de autoridade eclesiástica competente (para o SAREx);
- k. Aos candidatos reservistas, uma cópia autenticada dos assentamentos militares correspondentes ao tempo do serviço militar anteriormente prestado;
- l. Aos candidatos civis e militares que possuam Tempo de Serviço Público, uma cópia autenticada da Certidão de Tempo de serviço público prestado em órgão público federal, estadual ou municipal;
- m. Apresentação de cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação, referente à habilitação exigida para o cargo a que se candidate. Caso o candidato já tenha concluído o Curso e ainda não disponha do Diploma ou Certificado, será aceita uma Declaração, devidamente com a firma reconhecida, expedida pelo estabelecimento de ensino, atestando que realmente o candidato concluiu o Curso na especialidade para a qual se apresentou como voluntário;
- n. se do sexo feminino, Declaração, conforme Anexo “C”, de não se apresentar grávida para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado no processo seletivo como também na futura convocação para o EST, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios e atividades militares a serem desenvolvidos. Tal medida visa, tão somente, à preservação da integridade da gestante; e
- o. Os candidatos servidores ou empregados públicos de qualquer dos entes da Administração Pública direta, indireta, autarquia ou fundacional, deverão se desligar dos respectivos órgãos antes da data da incorporação (31 Mar 09).
- p. Atestado de Antecedentes Criminais Justiça Federal e Estadual.

**3.2** – Não serão aceitos pedidos de inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

**3.3** – A falta de qualquer dos documentos exigidos para a inscrição é fato impeditivo de sua consecução;

**3.4** – Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar ou atrasar-se para qualquer etapa das atividades programadas do processo seletivo, não se admitindo 2ª chamada para nenhuma etapa.

**3.5** – As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, competindo ao Comando da 2ª Região Militar o direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos ou, ainda, que o cidadão tenha efetivado mais de um Pedido de Inscrição para concorrer a diferentes áreas de convocação.

**3.6** - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** – O pedido de inscrição deverá ser realizado pelo próprio candidato, no período compreendido entre os dias **19 Jan 09 e 13 Fev 09**, na cidade de São Paulo, no Comando da 2ª Região Militar - Av Sargento Mario Kozel Filho, 222, Ibirapuera / São Paulo (Seção de Serviço Militar).

**3.8** - Os locais e datas das etapas subseqüentes à inscrição serão informadas pela Comissão de Seleção Especial (CSE) aos candidatos.

#### **4. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE**

**4.1** – É de caráter eliminatório e será realizada em 2 (duas) etapas.

**4.2** – Os locais e datas para a realização da Inspeção de Saúde (IS) serão designados pela CSE.

**4.3** – Para a IS, o candidato deverá apresentar os resultados dos exames complementares abaixo listados, cuja realização será de sua responsabilidade e ônus, todos datados de, no máximo, até 01 (um) mês antes do dia previsto para a IS:

- a. radiografia de campos pleuro-pulmonares;
- b. sorologia para Lues e HIV;
- c. reação de Machado-Guerreiro;

- d. hemograma completo, coagulograma e VHS;
- e. grupo sanguíneo e fator Rh;
- f. parasitológico de fezes;
- g. sumário de urina;
- h. eletrocardiograma em repouso;
- i. eletroencefalograma;
- j. perfil imunológico para hepatites virais;
- k. parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, biomicroscopia, fundo de olho, tonometria, motilidade e senso cromático);
- l. glicemia de jejum;
- m. uréia e creatinina; e
- n. outros exames complementares, a critério da CSE.
- o.  $\beta$ HCG

**4.4** – O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para a IS portando a receita médica e a correção prescrita.

**4.5** - As causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação para o Serviço Militar Temporário, são as previstas no Anexo “D”, conforme previsto na NT 09 - DSM.

**4.6** - A existência de tatuagem no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas, conforme previsto no Estatuto dos Militares, configura-se em motivo para eliminação do candidato, tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas. Também será considerado como motivo para eliminação a tatuagem aplicada em extensa área do corpo, que possa vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares.

**4.7** - O candidato julgado incapaz poderá requerer Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR), dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da inspeção pela respectiva guarnição de exame.

**4.8** - Não haverá segunda chamada para a Inspeção de Saúde, nem para a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

**4.9** - O candidato será considerado desistente e eliminado da seleção se, mesmo por motivo de força maior:

- a. faltar à Inspeção de Saúde (IS) ou à Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR);
- b. não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS ou da ISGR; e
- c. não concluir a Inspeção de Saúde ou a Inspeção de Saúde em Grau de Recurso.

**4.10** - O candidato convocado será submetido à revisão médica, pelo Médico da OM, antes de ser convocado.

## **5. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

**5.1** - O Exame de Aptidão Física possui caráter eliminatório.

**5.2** - Os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde serão submetidos ao Exame de Aptidão Física. O estado de gravidez deverá ser, obrigatoriamente, comunicado pela candidata ao Chefe da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física. Problemas decorrentes da não comunicação serão da responsabilidade exclusiva da candidata.

**5.3** - O candidato realizará o Exame de Aptidão Física no local, datas e horários designados pela CSE. Não haverá a possibilidade de realização de uma segunda chamada.

**5.4** - A Aptidão física será expressa pelo conceito Apto ou Inapto, conforme as condições de execução e índices mínimos discriminados a seguir:

a. Para candidatos:

1) As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados, de forma ininterrupta:

a) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; e

- execução: o candidato deverá realizar sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, sem que o tronco e os joelhos toquem no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

b) abdominal supra, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

c) corrida livre, no tempo de doze minutos:

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

- execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar o executante para ajudá-lo, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º Dia		2º Dia
Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida (12 Minutos)
10 (dez)	20 (vinte)	1.800 (mil e oitocentos) metros

b. Para candidatas:

1) As tarefas estabelecidas para o Exame de Aptidão Física serão realizadas em movimentos seqüenciais padronizados, de forma ininterrupta:

a) flexão de braços sobre o solo, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição com apoio de frente sobre o solo, utilizando-se das mãos e dos joelhos, mantendo os cotovelos estendidos e joelhos unidos; e

- execução: a candidata deverá flexionar e estender os cotovelos, realizando sucessivas flexões de braço, sem qualquer interrupção, no seu ritmo próprio, retornando à posição inicial, mantendo o apoio dos joelhos no solo, devendo a linha dos cotovelos ultrapassar o plano superior das costas.

b) abdominal supra, sem limite de tempo:

- traje esportivo;

- posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa). O(A) avaliador(a) deverá colocar-se ao lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco da mesma a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e

- execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do(a) avaliador(a) e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, no seu ritmo próprio, sem interrupção do movimento e sem limite de tempo, não podendo retirar os quadris do solo e nem obter impulso com os braços ao afastá-los do tronco.

c) corrida livre, no tempo de doze minutos.

- traje esportivo, sendo permitida a utilização de qualquer tipo de tênis;

- local: em pista ou circuito de piso regular e plano; e

- execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida, sendo proibido acompanhar a executante para ajudá-la, por quem quer que seja e em qualquer momento da prova, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha.

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e na ordem abaixo especificada, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos:

1º Dia		2º Dia
Flexão de Braços	Abdominal Supra	Corrida (12 Minutos)
06 (seis)	14 (quatorze)	1.600 (mil e seiscentos) metros

**5.5** - Durante a realização do Exame de Aptidão Física será permitido executar 02 (duas) tentativas em cada uma das tarefas, com intervalos de 01(uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, que deverá ser realizada com intervalo mínimo de 01(um) dia.

**5.6**- O candidato reprovado, mesmo após as duas tentativas, em qualquer uma das provas, terá direito a uma última tentativa, em dia determinado pela Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, não podendo ultrapassar o último dia previsto para a realização da seleção. Para tal, o candidato deverá solicitar a realização de um novo Exame de Aptidão Física ao Chefe da referida comissão.

**5.7** - O candidato que faltar ao Exame de Aptidão Física, que não vier a completá-lo, ou que chegar após o início da prova, mesmo que por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado da seleção.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** – O Serviço Técnico Temporário (SvTT), prestado sob a forma do EST e de prorrogações de tempo de serviço, não poderá ser cumulativo com qualquer cargo, emprego ou função pública, ainda que da administração pública indireta.

**6.2** – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

**6.3** – A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à designação e incorporação no ano de 2009, ficando a concretização desses atos condicionadas à existência de vagas.

**6.4** – Todos os convocados deverão realizar a 1ª e a 2ª fase do EST, que iniciar-se-á em data a ser definida, nas seguintes condições:

a. 1ª Fase: destinada à absorção de conhecimentos relativos à Instrução Individual Básica (IIB), com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo realizada, obrigatoriamente em Órgão de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR) ou em Unidade de tropa; e

b. 2ª fase: destinada à aplicação de conhecimento técnico-profissionais e realizadas nas OM para os quais os estagiários tenham sido convocados.

**6.5** – O presente processo seletivo visa somente à seleção de profissionais de nível superior integrantes das áreas e habilitações de interesse do Exército, exceto MFDV, para o exercício de atividades técnicas especializadas no âmbito do Exército Brasileiro para o ano de 2009.

**6.6** - Depois de incorporados, os Oficiais Técnicos Temporários deverão cumprir ao menos metade do período de convocação para serem licenciados por interesse próprio.

**6.7** – Em todas as fases do processo seletivo o candidato deverá se apresentar com pelo menos 30 minutos de antecedência em relação ao horário marcado, portando caneta esferográfica de cor azul ou preta, a carteira de identidade (civil ou militar) ou carteira de motorista (com foto) ou carteira de identificação expedida por órgãos de classe (com foto), quando reconhecidos por lei.

**6.8** - O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, em todas as etapas do processo seletivo, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade ou documento equivalente mencionado no item anterior, vedada a aposição de rubrica.

**6.9** – Os candidatos deverão residir no Estado de São Paulo ou se comprometerem a transferirem residência para o local onde serão convocados, às suas próprias custas (mediante apresentação da declaração para os residentes em outros Estados brasileiros, assinada e com firma reconhecida em cartório).

**6.10** – Os candidatos militares deverão se desligar de suas Organizações Militares até 27 Mar 09.

**6.11** – O Comandante da 2ª Região Militar decidirá sobre a divulgação dos resultados obtidos em cada etapa da seleção e o resultado final, sendo vedado aos membros das Comissões de Seleção dar qualquer informação sobre resultados aos candidatos.

**6.12** - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, bem como não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos eliminados.

**6.13** - Será excluído do processo seletivo, por ato do Presidente da CSE, o candidato que:

- a. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e testes;
- c. for surpreendido utilizando-se de meios não permitidos.
- d. for responsável por falsa identificação pessoal;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- f. efetuar múltiplo pedido de inscrição para concorrer a diferentes áreas de atuação;
- g. efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital; ou
- h. não atender a outras imposições estabelecidas pelas Comissões de Seleção Especial.

**6.14** – Não ficam assegurados aos OTT o retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista a voluntariedade da prestação do SvTT.



- 6.15** – Os OTT são militares cuja permanência é transitória e, portanto, não podem adquirir estabilidade.
- 6.16** – Os OTT estarão sujeitos, no que for aplicável, a todas as leis e regulamentos militares.
- 6.17** – Os critérios para a análise e avaliação do currículo constam do Anexo “E”.
- 6.18** – Os candidatos que não forem convocados para o EST, poderão retirar os seus currículos nos locais designados pela CSE, até o dia 29 Mai 09. Os documentos não retirados até a data prevista serão destruídos.
- 6.19** – A seleção para o EST, poderá ser revogada a qualquer momento, por conveniência administrativa.
- 6.20** – Os casos omissos serão resolvidos, em qualquer fase do processo, pelo Comandante da 2ª Região Militar.

---

**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar

- Anexo “A” – Declaração de Voluntário e Compromisso para prestação do serviço militar temporário;
- Anexo “B” – Declaração de Tempo de Serviço Público Anterior à Convocação;
- Anexo “C” – Declaração prestada por candidata ao serviço militar temporário;
- Anexo “D” – Relação das doenças, lesões e estados mórbidos que motivam incapacidade para convocação ao serviço militar temporário.
- Anexo “E” – Ficha de Avaliação de Currículo
- Anexo “F” – Áreas e Habilitações Técnicas de Interesse do Exército destinadas a oficiais temporários do Serviço Técnico Temporário (STT)

**ANEXO “A” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – DECLARAÇÃO DE VOLUNTÁRIO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov PR /1890)  
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

**DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO E COMPROMISSO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que sou voluntário (a) à convocação pelo período de 01 (um) ano, como Oficial para o Serviço Militar Temporário, sujeitando-me, se for aceito (a), a todos os deveres e obrigações militares previstos na legislação em vigor, e conhecedor que poderei obter, dependendo da existência de vagas e do meu desempenho profissional, prorrogações anuais, não ultrapassando o período de sete anos, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço público.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a)  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar

**ANEXO “B” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 N° 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmdo das Armas Prov PR /1890)  
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

**DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO ANTERIOR À CONVOCAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fim de comprovação junto à 2ª Região Militar, que possuo \_\_\_\_\_ anos, \_\_\_\_\_ meses, \_\_\_\_\_ dias de tempo de serviço prestado a órgão público, seja ele constante da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, anterior a minha convocação como Oficial Temporário, que possa ser averbado na contagem total de meu tempo de serviço.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a)  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar

**ANEXO “C” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO SUDESTE  
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR  
(Cmndo das Armas Prov PR /1890)  
“REGIÃO DAS BANDEIRAS”**

**DECLARAÇÃO PRESTADA POR CANDIDATA AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), Idt nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nascido aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, para efeito de seleção e convocação para o \_\_\_\_\_ EST, declaro que fui alertada e tomei ciência de que o estado de gravidez impossibilita tanto a minha participação no processo seletivo como também na futura convocação, em virtude, respectivamente, dos riscos decorrentes do Exame de Aptidão Física e das atividades militares a serem desenvolvidas, posteriormente, na prestação do Serviço Militar Temporário

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) voluntário(a)  
(Reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar

**ANEXO “D” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF TMPR-SMR/2 Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – RELAÇÃO DAS DOENÇAS, LESÕES E ESTADOS MÓRBIDOS QUE MOTIVAM INCAPACIDADE PARA CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO.**

**RELAÇÃO DAS DOENÇAS, LESÕES E ESTADOS MÓRBIDOS QUE MOTIVAM INCAPACIDADE PARA CONVOCAÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO**

Constituem causas de incapacidade para a convocação ou prorrogação de tempo de serviço:

**I. para ambos os sexos:**

a. as doenças que motivam a isenção definitiva dos Conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes do Anexo II às Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde dos Conscritos - IGISC (Dec nº 60.822, de 07 Jun 67, com as modificações contidas nos Dec nº 63.078, de 05 Ago 68 e nº 703, de 22 Dez 92), no que couber;

b. peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 (quinze) para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a JIS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

c. reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

d. taxa glicêmica anormal;

e. campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

f. hérnias, qualquer que seja sua sede ou volume;

g. albuminúria ou glicosúria persistentes;

h. audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade da audiometria, a não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

i. doenças contagiosas crônicas da pele;

j. cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

k. ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;

l. imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

m. hipertrofia média ou acentuada da tireóide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

n. anemia com hemoglobinometria inferior a 12 g/dl;

o. pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

p. tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;

q. distúrbios da fala;

r. desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

s. anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros);

t. varizes acentuadas de membros inferiores; e

u. acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante;

**II. para candidatos:**

a. altura inferior a 1,60m; e

b. hidrocele; e

**III. para candidatas:**

a. altura inferior a 1,55m; e

b. as seguintes condições gineco-obstétricas:

1. gigantomastia;

2. neoplasias malignas de mama;

3. doença inflamatória pélvica crônica;

4. cistite recorrente;

5. sangramento genital anormal rebelde ao tratamento;

6. endometriose;

7. dismenorréia secundária;

8. doença trofoblástica;

9. prolapso genital;

10. fístulas do trato genital feminino;

11. anomalias congênitas dos órgãos genitais externos;

12. neoplasias malignas dos órgãos genitais externos e internos; e

13. outras afecções ginecológicas que determinem perturbações funcionais incompatíveis com o desempenho das atividades militares.

---

**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**

Comandante da 2ª Região Militar

**ANEXO “E” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO.**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

NOME: \_\_\_\_\_ Nr \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_ Ano de Formatura \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_

Cod	Título	Quant	Obs
01	Catedrático / Professor Titular		Por Cátedra
02	Aux. Cátedra / Professor Adjunto		Por Cátedra
03	Professor / Professor Assistente		Por Matéria
04	Monitor		Por Matéria
05	Diploma de Curso Superior (Relacionado à área)		Por Diploma
06	Diploma de Curso Superior (Não relacionado à área)		Por Diploma
07	Doutorado		Por Doutorado
08	Mestrado		Por Mestrado
09	Pós-Graduação (Latu Senso)		Por Pós-Graduação
10	Especialização / Aperfeiçoamento		Por Especialidade
11	Cursos ou estágios (Relacionados à área) Máximo		>=12 meses (>= 516 h)
12	Cursos ou estágios (Relacionados à área) Máximo		06 a 12 meses (288 a 515 h)
13	Cursos ou estágios (Relacionados à área) Máximo		03 a 06 meses (96 a 287 h)
14	Cursos ou estágios (Relacionados à área) Máximo		01 a 03 meses (33 a 95 h)
15	Cursos ou estágios (Relacionados à área) Máximo		<=1 mês (<=32h)
16	Congresso, Simpósio, Jornada e Afins como conferencista.		3 títulos
17	Congresso, Simpósio, Jornada e Afins como Participante/ congressista/assistente/ouvidor/monitor.		3 títulos
18	Livro publicado, como autor.		Por livro, máximo 3
19	Livro publicado, como co-autor		Por livro, máximo 3
20	Publicações em revista / Jornais especializados, como autor. Apresentação em congressos e afins		Por livro, máximo 3
21	Publicações em revista / Jornais especializados, como co-autor.		Por livro, máximo 3
22	Publicações em geral, relacionadas à área, como autor		Por livro, máximo 3
23	Publicações em geral de circulação como co-autor		Por livro, máximo 3
24	Atividade profissional na área		Por ano de de serviço, máximo 3 anos
25	Atividade profissional na área no Ministério do Exército		Por ano de de serviço, máximo 3 anos
26	Atividade profissional na área como militar		Por ano de de serviço, máximo 5 anos
27	Formado em Órgão de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR)		-----
28	Projeto de Pesquisa (CNPq)		Máximo 2
29	Apresentação de monografia em jornada		Máximo 2
30	Apresentação de Trabalho em jornada ou congresso como co-autor		Máximo 2
31	Idioma estrangeiro	Nível avançado	Máximo 3
		Nível intermediário	Máximo 3
32	Registro em entidades profissionais de classe (CREA, OAB, CRC, etc)		-----
	Total		

Obs: serão considerados válidos apenas os títulos que contenham comprovação, conforme item e do 3.1.

**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar

**ANEXO “F” AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OF Tmpr-SMR/2 Nº 002, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008 – ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO DESTINADAS A OFICIAIS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (SvTT)**

**ÁREAS E HABILITAÇÕES TÉCNICAS DE INTERESSE DO EXÉRCITO DESTINADAS A OFICIAIS TEMPORÁRIOS DO SERVIÇO TÉCNICO TEMPORÁRIO (SvTT)**

1. Administração;
2. Arquitetura e Urbanismo;
3. Ciências Contábeis;
4. Comunicação Social;
5. Direito;
6. Enfermagem;
7. Engenharia Agrícola, de Comunicações, Civil, de Materiais, de Produção, Elétrica, Eletrônica, Industrial, Mecânica, Metalúrgica, Química e de Telecomunicações;
8. Fisioterapia;
9. Informática, Análise de Sistemas, Ciência da Computação e Processamento de Dados;
10. Magistério (Espanhol, Inglês, Português, Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química);
11. Nutrição;
12. Serviço Religioso (Padre e Pastor);
13. Psicologia; e
14. Serviço Social.

---

**Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY**  
Comandante da 2ª Região Militar